



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO INTRABANK SOLIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF 57.660.236/0001-71**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de outubro de 2025, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **INTRABANK SOLIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a modificação dos seguintes itens do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo: **1.1)** alteração do quadro do item 5.16, bem como do quadro do item 5.17, acerca dos critérios de concentração; **1.2)** reformulação do item 11.1, bem como inclusão do subitem 11.1.2, quanto à subordinação mínima; **(2)** consolidação do Regulamento do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A modificação dos seguintes itens do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo:

1.1) alteração do quadro do item 5.16, bem como do quadro do item 5.17, acerca dos critérios de concentração, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“5.16. Serão adotados pela **GESTORA** os seguintes Critérios de Concentração por modalidade de Direitos Creditórios no momento da aquisição:*

CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DO PL	EXPOSIÇÃO
<i>Duplicatas Mercantis e Recebíveis de Cartão Concentração Máxima do Patrimônio Líquido</i>	100%
<i>Duplicatas de Serviços</i>	25%
<i>CCB, Contratos e Notas Comerciais com Garantia Real</i>	75%
<i>CCB, Contratos e Notas Comerciais sem Garantia Real</i>	20%



H Σ M Σ R A

Recebíveis de Empresas em Recuperação Judicial homologada	10%”
--	------

“5.17. Serão adotados pela **GESTORA** os seguintes Critérios de Concentração por contraparte:

CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DO PL	EXPOSIÇÃO
POR CEDENTE	15%
CONCENTRAÇÃO MÁXIMA SOMATÓRIO DOS 5 MAIORES CEDENTES	30%
MÁXIMA POR SACADO	15%
MÁXIMA SOMATÓRIO DOS 5 MAIORES SACADOS/DEVEDORES	25%”

1.2) reformulação do item 11.1, bem como inclusão do subitem 11.1.2, quanto à subordinação mínima, passando a vigorar com a redação abaixo:

“**11.1.** A partir da emissão de Cotas Seniores, as seguintes Subordinações Mínimas deverão ser observadas e verificadas todo Dia útil pela **ADMINISTRADORA**:

I. Subordinação Mínima Geral: Deverá ser mantida a manutenção mínima do investimento em Cotas Subordinadas Mezanino A, Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Júnior equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

II. Subordinação Mezanino A: Enquanto houver Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação, deverá ser mantida a manutenção mínima do investimento em Cotas Subordinadas Mezanino B e Cotas Subordinadas Júnior equivalente a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

III. Subordinação Mezanino B: Enquanto houver Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação, deverá ser respeitada a manutenção mínima do investimento em Cotas Subordinadas Júnior equivalente a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
e

IV. Subordinação Júnior: Em qualquer cenário, as Cotas Subordinadas Júnior representarão no mínimo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.”

(...)

11.1.2. Critérios de Subordinação:

I. As Cotas Subordinadas Junior suportarão integralmente as primeiras perdas do Fundo,

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br



até o limite de seu valor patrimonial;

II. As Cotas Subordinadas Mezanino B absorverão perdas após o esgotamento das Cotas Subordinadas Junior, respeitando o índice mínimo de subordinação definido neste regulamento;

III. As Cotas Subordinadas Mezanino A absorverão perdas após o esgotamento das Cotas Subordinadas Mezanino B; e

IV. As Cotas Seniores somente serão afetadas após o esgotamento das demais classes, permanecendo no topo da hierarquia de prioridade.”

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata; e

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

As deliberações acima entrarão em vigor em 29 de outubro de 2025.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 /
ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
INTRABANK SOLIDEZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF Nº 57.660.236/0001-71**